



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RUA FILINTO MULLER N.º 98 — JUSCIMEIRA - MATO GROSSO

---

Lei nº 17 de 25 de Novembro de 1.983.

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a cobrir despesa com a CÂMARA MUNICIPAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU em sessão de 18/11/83 e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 111.560,00 ( Cento e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros ), para a Câmara Municipal cobrir pagamento à Rondonina Móveis Ltda., da diferença de aparelhagem de som.

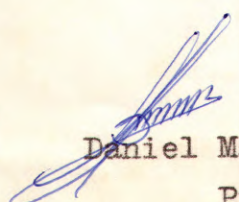
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 25 de Novembro de 1.983.

SANCCIONO :

  
Daniel Matheus Barbosa

Prefeito.